

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA NR-18 EM CANTEIROS DE OBRA NA CIDADE DE SOBRAL-CE

RODOLFO GONCALVES SANTOS^{1*}, TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS²
GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE³;

¹Discente do curso de Engenharia Civil, UVA, Sobral-CE, rodolfoluis13@hotmail.com;

²Discente do curso de Engenharia Civil, UVA, Sobral-CE, teomar_filho@hotmail.com;

³Mestre Professor, Engenharia Civil-UVA, Sobral-CE, gersonapoliano@hotmail.com;

Apresentado no
Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC'2017
8 a 11 de agosto de 2017 – Belém-PA, Brasil

RESUMO: O aumento dos impactos da crise vivenciada pelo setor da construção civil e o grande crescimento populacional na cidade de Sobral-CE, o qual gera aumento na quantidade de obras realizadas na cidade sem as devidas medidas de segurança exigidas pela legislação vigente no país o que aumenta os riscos em gerar acidentes de trabalho. Diante dessa realidade, objetivou-se realizar esta pesquisa em 10 canteiros de obras para analisar se a NR-18 está sendo implantada corretamente, levando em consideração os principais itens estabelecidos pela norma. Para isso, foi aplicado um questionário nos canteiros de obra visitados. Além disso, foram feitas constatações visuais com relação à utilização ou não de EPIs, EPCs e sistemas de combate a incêndio. Como resultado, obteve-se os dados de cumprimento de cada canteiro relativos aos itens selecionados para o estudo, além disso, foi elaborado um gráfico do número de áreas de vivência em conformidade com a norma. Concluiu-se que os canteiros estudados com muitos trabalhadores geralmente se preocupavam mais em cumprir os requisitos da NR-18, já as obras com poucos trabalhadores possuíam uma maior imprudência com relação a sua correta adoção e, dentre todas as obras, o item menos cumprido foi o relativo as áreas de vivência.

PALAVRAS-CHAVE: Construção Civil, medidas de segurança, acidentes de trabalho.

ANALYSIS OF THE APPLICATION OF THE NR-18 AT CONSTRUCTIONS SITES IN SOBRAL-CE

ABSTRACT: The increase in the economical crisis impacts experienced by the construction sector, and the large population growth in Sobral, Ceara generate an increase in the number of constructions in progress in town without the necessary security measures required by the legislation in force in the country, which increases the risks work-related accidents. Based on that, a survey was carried out in 10 construction sites to analyze if the NR-18 is being correctly implemented, trough the main items settled down by the norm. Then, a questionnaire was applied in the construction sites visited. In addition, visual analyses were made regarding the use or not of individual protection equipment (EPIs), collective protection equipment (EPCs), and fire fighting systems. As a result, the compliance data of each site was obtained with respect to the items selected for the study; in addition, a graph of the number of living areas in compliance with the norm was elaborated. It was concluded that the construction sites studied with many workers were generally more interested to comply the requirements of the NR-18, but the constructions with few workers had a greater imprudence to

comply that requirements and, of all the constructions, the item in greater disagreement was relative to living areas.

KEYWORDS: Construction, security measures, work-related accidents.

INTRODUÇÃO

Diante de uma crise vivida pelo mercado da construção civil e pela grande necessidade de gerar economia na obra, as construtoras, geralmente, resolvem fazer corte de gastos no setor de saúde e segurança do trabalho, diminuindo o fornecimento de EPIs (Equipamentos de proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e deixando de fazer planejamento na área em questão.

Essa ausência de cuidados quanto à segurança dentro dos canteiros de obras pode acarretar prejuízos para os gestores da obras de duas formas: Através de multas, no caso de a obra ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho ou através de acidentes fatais ocorridos pela não-conformidade junto à legislação vigente, o que pode gerar problemas judiciais e sérias consequências administrativas e financeiras aos responsáveis pelo empreendimento. Logo, o custo em uma obra devido a um acidente de trabalho pode ser altíssimo para a construtora, deste modo, o não investimento neste setor não é uma decisão muito inteligente.

A participação do setor da construção civil no total de acidentes fatais registrados no Brasil passou de 10,1%, em 2006, para 16,5%, em 2013. Ademais, este índice é bem maior, numa investigação preliminar, a partir de relatórios de investigação de Auditores Fiscais do Trabalho e reportagens, constatou-se que, no ano de 2013, dezenas de acidentes fatais não possuíam as respectivas CAT nos sistemas disponíveis do Ministério do Trabalho (VITOR, 2015).

De acordo com Mangas, Gómez e Thedim-Costa(2008) em estudo feito no Rio de Janeiro entre 1997 e 2001, as Quedas de Altura são as principais causas de morte, com 33% dos acidentes fatais, seguido pelos impactos contra motivação, com 15%, descargas elétricas e soterramento, ambos com 14% e asfixia, com 5%.

A NR-18(Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria da Construção Civil) é a única Norma Regulamentadora que está totalmente voltada para a segurança e saúde na construção civil. Aprovada em 1978, sua criação foi motivada devido ao recorde mundial de acidentes fatais causados na construção da ponte Rio – Niterói, porém começou a ser efetivada apenas em 1995, quando sua elaboração foi realizada no formato tripartite, ou seja, sua aprovação e discussão passaram a ser feitas por três grupos: empregador, empregado e governo, com o mesmo número de membros.

Além de riscos diretos gerados pelo não fornecimento dos EPIs e EPCs, a NR-18 também prevê riscos indiretos, tratando-se da implantação das áreas de vivência, que, se forem mal dimensionadas e higienizadas, pode gerar insatisfação dos trabalhadores, contribuindo com os riscos de acidentes além da proliferação de agentes causadores de doenças ocupacionais.

Diante destes problemas, mostrou-se necessário visitar 10 canteiros de obras na cidade de Sobral, Ceará, com o objetivo de verificar a conformidade que as mesmas possuem com os itens principais da NR-18, ou seja, aqueles com maior probabilidade de causar morte ou acidente grave.

MATERIAIS E MÉTODOS

Como material foi utilizada uma trena para medir, por exemplo, o comprimento dos mictórios tipo calha e dos travessões e rodapés das proteções contra queda de altura. Foi realizada pesquisa bibliográfica para conhecimento da NR-18, com o intuito de obter maiores conhecimentos a respeito das prescrições feitas pela Norma.

Para avaliar a conformidade dos canteiros com a NR-18 foi elaborado um lista de perguntas dos itens mais relevantes desta norma. Ademais, foi feita uma visita in loco nas 10 obras para aplicar tal lista ao responsável técnico e para fazer observações por todo o canteiro. Vale ressaltar que dentre esse total de canteiros visitados, dois deles pertenciam a uma só construtora e outros dois pertenciam a outra. Os demais canteiros pertenciam todos a construtoras diferentes.

As informações coletadas com o responsável por cada obra através da lista de perguntas foram: Quantidade de funcionários, se a obra possuía PPRA ou PCMAT, se os funcionários foram treinados e fizeram exames médicos de acordo com suas necessidades, se havia preparo de alimentos e trabalhadores alojados.

Através de observações visuais foi constatado se havia uso de EPI por parte dos funcionários e EPC em locais em que havia necessidade, se possuía sistema de combate a incêndio e se possuíam todas as áreas de vivência que eram obrigatórias no local em questão.

A visita em campo durou cerca de 60 minutos em cada obra, realizando-se, primeiramente, a entrevista, deixando bem claro para o entrevistado a não exposição da imagem do empreendimento e do proprietário para deixá-los mais a vontade para responder com sinceridade. Em seguida, foi feito o percurso em torno do canteiro, tentando observar ao máximo a conformidade que o local tinha com a NR-18 sem chamar a atenção dos trabalhadores, de modo a não tirar a atenção deles em seus serviços.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Somente 4 obras possuíam menos de 20 trabalhadores, estando obrigadas a elaborar o PPRA, porém foi constatado que nenhuma delas possuía o documento. As demais, segundo o subitem 18.3.1 da NR-18, tinham a obrigação de elaborar o PCMAT por possuírem mais de 19 funcionários. Foi constatado que todas possuíam.

Quanto ao treinamento dos funcionários, na qual o subitem 18.28.1 da NR-18 exige que seja feito a todos os funcionários, apenas 3 obras não cumpriram essa exigência. Além disso, essas mesmas obras foram as únicas dentre as visitadas que não realizaram exames médicos.

As plataformas de proteção contra queda de altura, segundo o subitem 18.13.6 da NR-18, devem ser instaladas em obras com 4 ou mais pavimentos. Dentre as obras que foram visitadas nesta pesquisa, quatro possuíam 4 ou mais pavimentos, ou seja, estavam obrigadas a instalar a plataforma. No entanto, nenhuma delas tinha esse item instalado, estando, portanto, todas essas em desconformidade com a norma.

Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), o subitem 18.23 da NR-18 obriga que a empresa garanta seu fornecimento aos trabalhadores, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação. Foi visto que, dentre as obras visitadas, apenas 3 estavam realizando os trabalhos sem os EPIs exigidos, estando essas em desconformidade com a Norma.

Quanto às áreas de vivência, o subitem 18.4 da NR-18 determina que os canteiros de obra devem dispor de instalações sanitárias, vestiário, alojamento, local de refeições, cozinha (quando houver preparo de refeições), lavanderia, área de lazer e ambulatório (frentes de trabalho com 50 ou mais trabalhadores). O alojamento, a lavanderia e a área de lazer só serão obrigatórios nos casos em que houver trabalhadores alojados.

Com relação às instalações sanitárias, apenas 1 dentre os 10 canteiros de obra visitados encontra-se em conformidade com relação ao dimensionamento de lavatório, vaso sanitário, mictório e chuveiro.

O subitem 18.4.2.9.1 da NR-18 obriga a existência de local adequado para troca de roupas de trabalhadores que não residem no local. Dentre as obras visitadas, todas estavam obrigadas a dispor de vestiário, porém apenas 4 possuíam vestiário, estando, portanto, as outras 6 em desconformidade com a Norma.

O subitem 18.4.2.11.1 da NR-18 obriga a existência de refeitório nos canteiros de obra. Dentre as obras visitadas, 6 possuíam refeitório, estando essas de acordo com o subitem em questão.

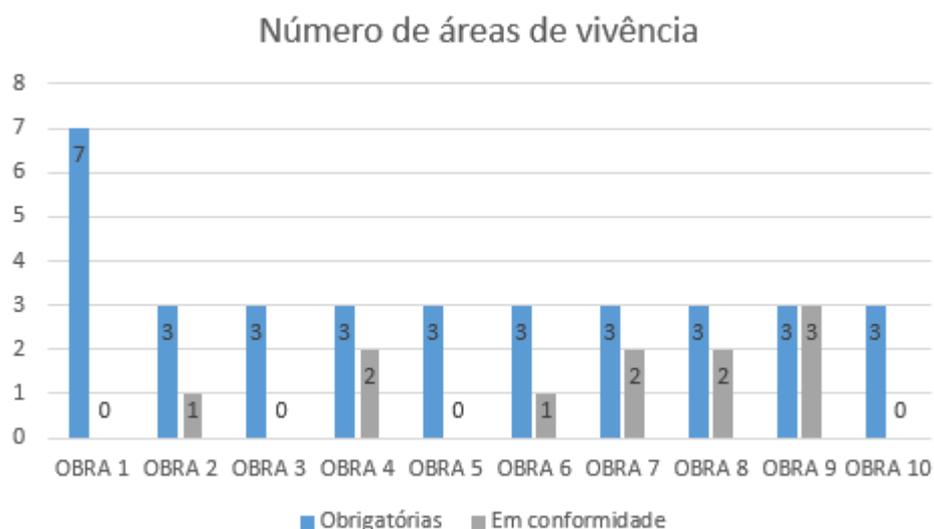
Quanto à necessidade de se dispor de cozinha, a norma cita que é obrigatório somente em obras que há preparo de alimentos, porém, somente uma obra realizava preparo de alimentos, porém, sem ter sido criado um local para preparo de alimentos adequado.

Por se tratar somente de canteiros de obra, nenhum local visitado possuía ambulatório, pois a norma obriga a disposição desse item apenas em frentes de trabalho com mais de 50 trabalhadores.

Somente uma obra possuía trabalhadores alojados, sendo assim, com base no subitem 18.4.1.1, obrigatório dispor de alojamentos, lavanderia e área de lazer, porém essa obra não possuía nenhuma das três.

Para um melhor entendimento dos dados, foi feito um gráfico do número de áreas de vivência que cada canteiro em estudo tinha obrigação em possuir e quantas áreas estavam realmente em conformidade. A figura 1 mostra os resultados obtidos. Percebe-se que apenas um canteiro de obra possui as áreas de vivência exigidas pela norma.

Figura 1 – Gráfico com o número de áreas de vivência



Fonte: própria, 2017.

CONCLUSÕES

É notório a maior preocupação pelas obras com maior número de trabalhadores em cumprir as medidas impostas pela NR-18, porém nenhuma delas cumprem todos os requisitos obrigatórios. Já nas obras com menos de 20 funcionários, o nível de segurança é muito crítico, pois quase nenhum requisito da norma é cumprido. Notou-se, também, que o item menos cumprido é o que se trata de áreas de vivência, na qual somente uma obra estava em concordância com a Norma, por outro lado, havia 4 canteiros em total inconformidade.

Diante disto, os empregadores devem implantar todas as exigências estabelecidas pela norma, mesmo em obras de pequeno porte, pois o custo de um acidente de trabalho pode ser tão grande ao

ponto de ser mais vantajoso realizar essa implantação. Além disso, deve ser bem ressaltado aos trabalhadores usar sempre os EPIs disponibilizados e exigidos, pois nunca se sabe o momento exato que ocorrerá um acidente e o uso desses equipamentos é primordial em prevenir acidentes ou evitar o agravo caso ocorra.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora NR-18. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-18-condicoes-e-meio-ambiente-de-trabalho-na-industria-da-construcao>. Acesso em 27 de abril de 2017.
- Silva, A. da; Souza, G. L. de; Souza, I. F. de; Scienza, L. A.; Branchtein, M. C.; Cunha, S. F. da; Filgueiras, V. A.; Simon, W. R. Saúde e Segurança do Trabalho na construção civil brasileira.
- Silva, A. A. R. da. Bemfica, G. do C.; Segurança do trabalho na construção civil: Uma revisão bibliográfica.
- Rocha, C. A. G. S. de .C; Saurin, T. A; Formoso, C. T. Avaliação da Aplicação da NR-18 em canteiros de obras.
- Stresser, E. Avaliação de conformidade da NR-18 em sete áreas de vivência de obras públicas do estado do Paraná. Curitiba, 2013. Monografia (Pós-Graduação em Engenharia) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.